



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO E JOSE MILTON CORREIA ME

Termo de Contrato nº 04/2020 Ref. Pregão Presencial nº 01/2020

Pelo presente contrato de locação de serviços, visando o transporte de alunos do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, que entre si fazem, de um lado **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 67.662.437/0001-61, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade RG: 27.178.977-3 /SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 152.144.678-42, residente e domiciliado a Rua Gilberto Luiz da Rocha, 1858, em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa Jose Milton Me, cadastrada no CNPJ Nº26.835.771/0001-92, com sede à Gleba Rosanela, nº610-Zona Rural Na cidade de Euclides da Cunha Paulista, neste ato representada pelo Sr. Jose Milton Correia, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.198.544-0 e do Cartão de Identificação de Contribuinte (cpf) nº065.929.428-19, residente e domiciliado à Gleba Rosanela, nº610-Zona Rural na cidade de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme proposta ofertada no Pregão Presencial 01/2020, aceitam e pactuam todas as cláusulas constantes no Projeto Básico do referido certame licitatório e demais cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO compromete-se a transportar alunos conforme proposta apresentada no Processo Licitatório Pregão Presencial 01/2020, referente à **ROTA 07 e 09** com os seguintes itinerários :

ROTA 07

Nome Rota – Gleba Tucano Ponte Branca

Bairro Inicial – Gleba Tucano/ Fazenda Ponte Branca

Bairro Final – Vila Ferreira

Chegada: - E.E “Rosa Francisca Mano”/ E.E. “Paulo Coelho da Silva”

Km Percorridos:- **244,00 Km dia.**

ROTA 09

Nome Rota – Gleba XV Pecuária Santa Amália

Bairro Inicial – Fazenda Santa Amália

Bairro Final – Gleba XV de Novembro

Chegada: - E.E “Professora Maria Antonia Zangarini Ferreira”

Km Percorridos:- **143,50 Km dia.**

PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO a importância de:
VALOR EM R\$(POR KM RODADO)

Rota 07	4,98(Quatro reais e noventa e oito centavos)
Rota 09	5,25(Cinco reais e vinte e cinco centavos)

DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal a cada 45 (quarenta e cinco) dias, mediante e após apresentação da Nota Fiscal, depois de ser devidamente conferida e vistada pelo Departamento de Educação e após realizada a devida medição das viagens realizadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação:

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 123610004.2.015000 - Manutenção do transporte escolar
Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 - outros serviços de terceiro
pessoa juridica

Despesa: 1116

Fonte de recurso: 01

Cod. Aplicação: 220.0000

Funcional: 123610004.2.015000 - Manutenção do transporte escolar
Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 - outros serviços de terceiro
pessoa juridica

Despesa: 1117

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 220.0005

Convênio: 00351/0064/2016

Valor do convênio: 1.431.468,80

Funcional: 123610004.2.015000 - Manutenção do transporte escolar
Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 - outros serviços de terceiro
pessoa juridica

Despesa: 1147

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 220.0004

Fundo especiais

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: Os gastos com motoristas (e seus encargos sociais), combustível, lubrificantes, peças e toda manutenção do veículo para o bom desempenho do presente contrato é de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

CLAÚSULA SEXTA: O CONTRATADO, sob nenhum pretexto, poderá utilizar-se de outro veículo se não o acima descrito a não ser que tenha expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO deverá organizar-se em termos de horário, de modo a partir do ponto inicial em horário que permita, em tráfego moderado, chegar ao ponto final da Linha, com pelo menos quinze minutos de antecedência do início das aulas.

CLÁUSULA OITAVA: Eventualmente comprometerá o CONTRATADO a transportar os alunos em horário especial, se assim for determinado pela CONTRATANTE, em decorrência de feriados ou festividades cívicas, inclusive em viagens extra que se façam necessárias no Transporte Escolar.

CLÁUSULA NONA: Deverá o CONTRATADO tratar com urbanidade e respeito todos os alunos passageiros, levando ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer ato de indisciplina que por ventura venha a ocorrer no percurso, por parte dos alunos transportados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CLÁUSULA DÉCIMA: Se, por motivo de força maior, não puder o CONTRATADO efetuar o transporte em sua linha, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento do transporte, contratando as suas expensas outro veículo com as mesmas características de segurança, comunicando o fato a CONTRATANTE, fazendo com que, em nenhuma hipótese, haja a falta de transporte para os alunos em dia letivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica o CONTRATADO responsável civil e criminalmente, com exclusividade, a qualquer dano que venha a provocar a terceiros ou a Administração, em decorrência da execução do serviço ora contratado.

DO REGISTRO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O veículo a ser utilizado para o transporte de alunos no presente contrato tem as seguintes características abaixo descritas:

ROTA 07:

Marca: WOLKSVAGEM

Ano fabricação: 2008

Tipo: ONIBUS

Cor: AMARELA

Lotação: 34 LUGARES

Cert. Prop.: 00366556428

Placa: LQA-4802

ROTA 9:

Marca: WOLKSVAGEM

Ano fabricação: 2011

Tipo: ONIBUS

Cor: AMARELA

Lotação: 34 LUGARES

Cert. Prop.: 00361968019

Placa: LLO-6646

DO VÍNCULO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial 01/2020, bem como à proposta da **CONTRATADA** e aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente contrato terá vigência a partir de 19/02/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em julgando a CONTRATANTE ineficiente o serviço prestado pelo CONTRATADO, poderá, aquele, unilateralmente, rescindir o presente contrato, independente de qualquer pagamento a título de indenização ou outro qualquer.

E, por estarem justos e contratados, é o presente contrato assinado pelas partes com duas testemunhas instrumentárias, elegendo-se o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, estado de São Paulo para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato.

Euclides da Cunha Paulista – SP 19 de Fevereiro de 2020.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito Municipal

Jose Milton Correia – Me
José Milton Correia
CONTRATADA

Testemunhas

01-----

02-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CONTRATADA: *Jose Milton Correia –Me*

CONTRATO Nº: 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para transporte escolar

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Euclides da Cunha Paulista, 31 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CHRISTIAN FUZIKI IKEDA - Prefeito Municipal
E-mail Institucional: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Jose Milton Correia –Me
José Milton Correia
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP